



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-ESTADO DA PARAÍBA
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, Nº 19- CENTRO- TRIUNFO-PB.**

LEI Nº 476/2008

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito especial para fins que
especifica.**

**Em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2008, a
Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) -- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da
Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 19.000,00(dezenove mil
reais), destinado a construção de um PORTAL PÚBLICO, nesta cidade, com
recursos do Ministério do Turismo,obedecendo a classificação orçamentária abaixo:**

**02080-SECRETARIA DE TURISMO
1545210061.012-Construção de Portal Público.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.4.0.0.00-Investimentos
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas
4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00
TOTAL.....R\$ 19.000,00**

**Art.2º -- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo
igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III,
par.1º,art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art.3º) -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,são
revogadas às disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, em 28 de
julho de 2008.**



**DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**